

## Termo de Rescisão de contrato de locação

Acusamos o recebimento de seu comunicado, acerca da intenção de rescindir o contrato de locação. Seguem abaixo as orientações necessárias:

- 1. Prazo para desocupação voluntária, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação. Havendo necessidade de prazo maior para desocupação, favor sinalizar de forma expressa;
- 2. Com o imóvel vazio, de pessoas e coisas e limpo, deverá entrar em contato com a administradora com 72h de antecedência para o devido agendamento da vistoria de desocupação. Lembramos que o locatário deverá estar presente. Não sendo possível, quem o representar, deverá estar munido de procuração com poderes específicos para entrega de chaves e acompanhamento à vistoria a ser realizada.
- 3. Para evitar a exigência de reparos e cumprimento de pendências, pedimos que verifique o laudo inicial e realize a verificação do imóvel preliminarmente, para apurar a necessidade de reparos, quando pertinente; salvo ressalvas apresentadas, conforme previsto no contrato de locação;
- 4. Separe as últimas contas de luz e gás do imóvel, assim como as contas residuais, caso haja, que deverão ser apresentadas, no ato da rescisão, assim como o protocolo de encerramento do fornecimento de serviços de luz e gás.
- 5. Não havendo pendências a serem cumpridas, as chaves serão recepcionadas, assim como controle de garagem e chave de correspondência, desde que observada a orientação prevista no item 2 (parte final). Havendo pendências, as mesmas serão apresentadas no ato da vistoria, formalizada por e-mail, pelo representante da administradora, para cumprimento e outras providências.
- 6. Com todas as exigências cumpridas, concluiremos a rescisão, sendo que o aluguel e encargos serão cobrados até o momento do cumprimento das exigências, com a entrega efetiva das chaves, salvo determinação em contrário.

Em caso de dúvidas, solicitamos contato com o atendimento BAP pelo telefone 4501-2200.







